



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN – AM Nº 436, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41, inciso XIII do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 470/201/DAGEPE/COREN-AM, de 15 de agosto de 2018, que solicita a criação de comissão responsável por classificar e desfazer os bens considerados inservíveis com base no Decreto nº 9373/2018 e Resolução Cofen nº 484/2015;

CONSIDERANDO a presença neste Regional do Sr. Alexandre Oliveira Gomes, responsável pelo Setor de Patrimônio do Cofen e a necessidade de classificar e desfazer bens inservíveis do Coren-AM;

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão responsável por classificar e desfazer os bens considerados inservíveis do Coren-AM com os seguintes profissionais: **Coordenadora** - Conselheira Regional Aminadabe de Souza Monteiro, inscrita sob o nº 159.052 – TE, **membros** - Marlice Cristina Rodrigues, Stephane Varela Garcez e Katley Anny Machado de Andrade e como **relatora** - Conselheira Regional Miriam Santos da Silva Lopes;

Art. 2º- Esta Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de ciência para a devida finalização da atividade designada;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se!

Manaus, 15 de agosto de 2018.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente

Coren-AM nº 128.090 – ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária

Coren-AM nº 107.080 - ENF